UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Estudo Técnico Preliminar 70/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.010143/2026-70

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos para Ensaios de Materiais de Construção, aparelhos eletroeletrônicos, mobiliário institucional e clínico, equipamentos para práticas esportivas e equipamentos de áudio e vídeo para atender demanda das unidades acadêmicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), abrangendo as Faculdades de Medicina dos Campi JK (FAMED) e do Mucuri (FAMMUC), a Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (PROAAE), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), a Diretoria de Educação a Distância (DEAD), a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), o Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), a Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA) e os demais departamentos da Universidade, mediante a aquisição de equipamentos laboratoriais, hospitalares, mobiliário em geral, equipamentos de áudio e vídeo e demais materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais.

A aquisição de equipamentos, mobiliários e demais materiais permanentes destinados às Faculdades de Medicina dos Campi JK (FAMED) e do Mucuri (FAMMUC) é indispensável ao adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), contribuindo para a oferta de condições adequadas ao ensino e à formação dos estudantes, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os Cursos de Medicina. A formação médica exige infraestrutura física e tecnológica compatível com as competências e habilidades previstas nas DCNs, integrando teoria e prática e articulando ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos modernos e adequados contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura das duas Faculdades de Medicina, contemplando laboratórios, ambientes de habilidades clínicas, espaços de simulação realística, ambulatórios-escola e demais ambientes destinados às atividades práticas, apoiando metodologias ativas de ensino, como a aprendizagem baseada em problemas (Problem Based Learning – PBL). Os equipamentos possibilitarão a realização de treinamentos clínicos e cirúrgicos, procedimentos diagnósticos, atividades laboratoriais e demais práticas acadêmicas, contribuindo para o desenvolvimento do raciocínio clínico, da capacidade de tomada de decisão, das habilidades psicomotoras e do trabalho em equipe, além de aproximar a formação acadêmica das tecnologias e práticas utilizadas nos serviços de saúde.

A aquisição, pela Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de prensa de tijolos e demais equipamentos necessários à execução do Projeto Inovabità – Construção de Baixo Custo com Responsabilidade Ambiental e Promoção da Justiça Social justifica-se pela necessidade de viabilizar o desenvolvimento, a produção e a aplicação da tecnologia de placas de solo-cimento de alto desempenho (SCAD). A iniciativa busca desenvolver soluções construtivas de baixo custo, utilizando preferencialmente solo local e reduzindo o consumo de cimento, com potencial de aplicação em habitações, pavimentação e outros elementos construtivos. A estruturação de uma unidade de produção permitirá o desenvolvimento e a avaliação da tecnologia em condições práticas, contribuindo para a geração de conhecimento e para sua futura replicação em diferentes localidades.

A utilização da tecnologia SCAD apresenta potencial para promover economia de materiais, redução de custos de produção, diminuição da necessidade de transporte de insumos e menor impacto ambiental, além de possibilitar processos construtivos mais simples e modulares. A produção local das placas poderá favorecer a redução dos custos de materiais e de mão de obra, bem como possibilitar a adoção de práticas de autoconstrução assistida. Nesse sentido, os equipamentos a serem adquiridos constituem infraestrutura essencial para a realização das atividades previstas no projeto, incluindo a produção experimental, o desenvolvimento de soluções construtivas e a avaliação de diferentes possibilidades de aplicação do material.

Além do caráter tecnológico e ambiental, o projeto apresenta relevante dimensão social e econômica, ao buscar soluções construtivas acessíveis para comunidades com recursos limitados, promover a capacitação de trabalhadores e técnicos e contribuir para a geração de competências e renda. A iniciativa poderá ainda subsidiar futuros estudos relacionados ao aproveitamento de resíduos da construção civil, atividades industriais e minerárias, bem como ao desenvolvimento de novos produtos e aplicações do SCAD em saneamento, contenção de erosões, drenagem e proteção contra inundações. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos contribuirá para integrar inovação tecnológica, sustentabilidade, formação acadêmica e impacto social, fortalecendo o papel da UFVJM na produção e disseminação de soluções aplicáveis à realidade do norte, nordeste e noroeste de Minas Gerais.

A aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tem por finalidade fortalecer e qualificar as ações culturais, artísticas, acadêmicas e institucionais desenvolvidas pela UFVJM, especialmente no âmbito do Projeto Enveredar-se UFVJM – “Festival de Arte e Cultura Universitária”. Os equipamentos proporcionarão os recursos tecnológicos necessários à realização, produção, registro, documentação e divulgação das atividades, contribuindo para a estruturação de um circuito artístico-cultural capaz de aproximar a Universidade e a comunidade, ampliar a produção e a difusão de conteúdos e valorizar as manifestações culturais da comunidade universitária e da região norte de Minas Gerais. Já os equipamentos destinados à Diretoria de Educação a Distância são necessários para suprir a carência de infraestrutura adequada, possibilitando a produção profissional de vídeos institucionais, materiais educativos, treinamentos digitais e comunicações oficiais, além de contribuir para o fortalecimento e a modernização da produção audiovisual da Universidade.

A aquisição de impressora 3D e projetores destina-se a atender às necessidades acadêmicas dos cursos de graduação do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), especialmente dos cursos de Engenharia de Produção e Ciência da Computação, cujas disciplinas demandam recursos tecnológicos específicos para o desenvolvimento de atividades práticas e didáticas. A impressora 3D possibilitará a produção de materiais necessários às atividades de ensino, além de atender às demandas de discentes com necessidades especiais que dependam de materiais produzidos por meio dessa tecnologia. Os projetores, por sua vez, serão instalados nos laboratórios das Engenharias e nas salas destinadas às aulas práticas, proporcionando suporte às atividades didáticas e contribuindo para uma melhor visualização e compreensão dos conteúdos apresentados pelos docentes.

Por fim, a aquisição de itens de mobiliário em geral visa ao fortalecimento da infraestrutura institucional, à melhoria das condições de ensino e trabalho e à modernização dos ambientes da Universidade. Já a disponibilização de equipamentos destinados à promoção de atividades esportivas e recreativas busca contribuir para a criação e o fortalecimento de espaços destinados ao lazer, à convivência e à prática de atividades recreativas e esportivas nos campi da UFVJM, contribuindo para o bem-estar físico, emocional e social dos estudantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento à instituição e favorecendo sua permanência e sucesso acadêmico.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se estratégica para a UFVJM, contribuindo para a modernização e o fortalecimento de sua infraestrutura e para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência à saúde, acessibilidade, permanência estudantil, cultura, educação a distância e gestão ambiental. A aquisição dos equipamentos e demais materiais permanentes atenderá às demandas das unidades acadêmicas e administrativas envolvidas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e aprendizagem, a produção e disseminação do conhecimento, a inovação, a sustentabilidade e o cumprimento da missão institucional da Universidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH)	Teresa Cristina Vale
Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis	Ellen Lucy Tristão
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Patrick Wander Endlich
Faculdade de Medicina (Famed)	Mariana Stella Santiago Maia
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Andreza Miranda de Abreu
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Caio Cesar de Souza Alves
Coordenadoria de Meio Ambiente	Celmo Ferreira
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)	ELTON SANTOS FRANCO
Faculdade de Medicina (Famed)	Helen Dayane Bié Nunes
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)	JAIRO LISBOA RODRIGUES
Faculdade de Medicina (Famed)	Leila Cristina Madureira
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Roberta Barbizan Petinari
Pró-reitoria de Extensão e Cultura - Diretoria de cultura	Rosiane Ribeiro Bechler
Diretoria de Educação a Distância	Sergio Pires Soares
Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)	Tassio Malber de Oliveira
Faculdade de Medicina (Famed)	Thaís Trindade

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios de Sustentabilidade e Especificações Gerais

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é obrigatória para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 2º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Contudo, após consulta ao referido catálogo, verificou-se que os equipamentos objeto desta contratação não possuem itens padronizados disponíveis.

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 10.947/2022, ao art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, à Portaria SEGES /ME nº 8.678/2021, às diretrizes do Plano de Logística Sustentável da UFVJM (PLS 2025-2028) e às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (8ª edição – 2025), a presente contratação foi planejada considerando critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, de forma a conciliar os aspectos ambiental, econômico e social, sem comprometer a competitividade do certame.

Considerando que a contratação contempla equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, de áudio e vídeo, eletrônicos e mobiliários em geral, destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais da UFVJM, foram considerados, na definição das soluções, aspectos relacionados ao ciclo de vida dos bens, priorizando-se, quando tecnicamente aplicável, produtos que apresentem maior durabilidade, confiabilidade, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, eficiência operacional e menor custo global de utilização, bem como atendimento às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Também foram considerados, quando tecnicamente aplicáveis, critérios destinados à redução dos impactos ambientais, incluindo a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, a observância da logística reversa prevista na legislação vigente, a destinação ambientalmente adequada de componentes substituídos durante a garantia e a adoção de equipamentos que promovam maior eficiência energética e racionalização do consumo de recursos.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada observar integralmente a legislação aplicável ao objeto, bem como atender, quando pertinente, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- garantia mínima conforme estabelecida no Termo de Referência;
- disponibilização de assistência técnica autorizada em território nacional e fornecimento de peças de reposição durante, no mínimo, o período de garantia, ressalvados os casos em que este Estudo Técnico Preliminar ou o Termo de Referência estabelecer prazo diverso;
- registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária;
- atendimento às normas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANATEL, Norma Regulamentadora (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às demais normas, certificações e requisitos técnicos dos órgãos reguladores competentes, incluindo, quando aplicável, os requisitos relacionados à eficiência e ao desempenho energético;
- observância das recomendações do fabricante quanto ao transporte, armazenamento e acondicionamento dos equipamentos.

Requisitos adicionais para os seguintes equipamentos:

- **PRENSA HIDRAÚLICA MOTORIZADA:**
- Treinamento presencial ou remoto, sem custos adicionais, sobre acionamento, controle de fluxo e manutenção do óleo;
- A contratada deverá garantir postos de assistência autorizada no Brasil ou suporte técnico do fabricante durante todo o período de garantia;
- Garantia de disponibilidade comercial de peças de reposição e componentes por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.
- A contratada deverá garantir postos de assistência autorizada no Brasil ou suporte técnico do fabricante durante todo o período de garantia.
- Carga completa de óleo hidráulico AW-68 (24 Litros) já abastecido ou em galões lacrados.
- Mangueiras de alta pressão e conexões hidráulicas devidamente montadas e testadas.
- Manual técnico de operação e esquema elétrico.
- A contratada deverá fornecer o módulo de acionamento elétrico e a chave de partida trifásica devidamente montados, instalados e integrados ao equipamento, prontos para operação.
- A contratada deverá fornecer declaração de isenção da ANVISA e o laudo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de conformidade com a NR-12.

- **ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA:**
- Treinamento operacional dos usuários, presencial e sem custos adicionais, no momento da instalação;
- A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada no território nacional ou suporte técnico remoto fornecido pelo fabricante, durante todo o período de garantia.;
- O fabricante deverá manter disponibilidade comercial de peças de reposição, componentes e acessórios compatíveis por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Serviço gratuito de otimização e atualização contínua do ciclo de vida do equipamento;
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento deverão acompanhar o equipamento. A contratada fará a instalação do equipamento sem custos adicionais;
- Certificado de qualidade de água ultra-pura.

INDICAÇÃO DE MARCA - MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO SENNHEISER MK4:

A indicação do Sennheiser MK4 decorre da necessidade de padronização técnica e acústica do estúdio da Rádio Universitária, que já possui três unidades do mesmo modelo utilizadas simultaneamente em entrevistas, gravações e transmissões. A aquisição de uma unidade adicional tem como finalidade recompor esse conjunto, preservando a uniformidade entre os canais de captação e as características acústicas já estabelecidas no ambiente de produção.

A utilização simultânea de microfones em entrevistas com múltiplos participantes exige uniformidade entre os equipamentos, especialmente quanto ao timbre, sensibilidade, resposta de frequência, comportamento direcional e nível de captação. Embora outros microfones possam apresentar especificações numéricas semelhantes, essa equivalência não assegura necessariamente o mesmo comportamento acústico. A adoção do mesmo modelo permite maior previsibilidade na captação das vozes, reduz a necessidade de ajustes individualizados de ganho, equalização e processamento e mantém os procedimentos operacionais já adotados pela equipe.

Além disso, o Sennheiser MK4 utiliza conexão XLR e alimentação phantom P48, sendo compatível com a infraestrutura de áudio existente no estúdio. Dessa forma, a indicação da marca e do modelo fundamenta-se na necessidade técnica de padronização e manutenção da uniformidade do conjunto já existente, e não em preferência comercial ou reputação do fabricante, permitindo preservar as características de captação, a compatibilidade com a infraestrutura e o padrão técnico atualmente utilizado pela Administração.

Dessa forma, a indicação do modelo encontra fundamento nas hipóteses previstas no art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei no 14.133/2021, relativas à necessidade de padronização do objeto e à manutenção da compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

A justificativa pormenorizada do item encontra-se no documento SEI nº 2229689.

Condições de Entrega e Recebimento

Para todos os equipamentos ofertados, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – catálogo oficial do fabricante contendo descrição detalhada e especificações técnicas do equipamento;

II – manual técnico, de operação e manutenção, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, quando aplicável;

III – folder, prospecto ou material técnico ilustrativo que possibilite a conferência do modelo ofertado.

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos** para equipamentos de fabricação nacional e de até **60 (sessenta) dias corridos** para equipamentos importados, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única, nos locais indicados neste Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas nos Almoxarifados da UFVJM dos Campi JK (Diamantina/MG), Mucuri (Teófilo Otoni/MG), Janaúba/MG e Unaí /MG, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h30, conforme as quantidades e os locais de entrega definidos na tabela constante deste Termo de Referência.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

Para o recebimento provisório deverão ser observadas as seguintes condições:

I – todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga e movimentação correrão exclusivamente por conta da contratada, sendo vedada qualquer cobrança adicional de frete;

II – os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, observadas as recomendações do fabricante quanto ao transporte e armazenamento;

III – cada remessa deverá corresponder exclusivamente à respectiva Nota Fiscal e Nota de Empenho, não sendo admitido o acondicionamento de materiais de documentos fiscais distintos em uma mesma embalagem;

IV – os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, livres de avarias, adulterações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização;

V – deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, número de série, lote de fabricação e prazo de validade;

VI – a descarga, movimentação e entrega nas dependências da UFVJM serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da documentação técnica apresentada, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal pela Administração, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos e a emissão do respectivo termo de recebimento.

Caso essa verificação não seja realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado efetuado no primeiro dia útil subsequente ao término do referido prazo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e garantia do objeto.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução contratual, permanecendo sua obrigação quanto à qualidade, ao desempenho, à garantia, à assistência técnica e aos vícios ou defeitos ocultos eventualmente constatados durante a utilização dos equipamentos.

As atividades de montagem , instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento do bem correrão por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Em observância ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de adoção de alternativas à aquisição dos equipamentos pretendidos, incluindo eventuais soluções baseadas em locação ou disponibilização por terceiros.

No presente caso, a locação não se mostra pertinente, tendo em vista as características dos equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, de áudio e vídeo, eletrônicos e mobiliários em geral que compõem o objeto da contratação, sendo que os equipamentos destinam-se às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência desenvolvidas pela Universidade, constituindo infraestrutura permanente das unidades acadêmicas, laboratoriais e administrativas. Trata-se de bens de uso duradouro, cuja utilização é recorrente, por longo período, e indispensável ao desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a locação de equipamentos dessa natureza não representa prática usual no mercado para a maioria dos itens objeto da contratação. Quando disponível, essa modalidade normalmente está associada à prestação de serviços especializados, contratos de manutenção específicos ou ao fornecimento de insumos vinculados ao equipamento, circunstâncias que não se compatibilizam com a necessidade institucional identificada.

A aquisição dos equipamentos também proporciona maior autonomia administrativa, disponibilidade permanente dos bens, incorporação ao patrimônio público, previsibilidade de utilização, facilidade no planejamento da manutenção e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil, especialmente considerando a utilização contínua e a expectativa de uso por vários anos.

Dessa forma, considerando a natureza permanente dos equipamentos, a demanda contínua da Universidade, a inexistência de mercado consolidado para locação da maior parte dos bens e a maior economicidade decorrente de sua utilização durante toda a vida útil, conclui-se que a aquisição constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, não se justificando a adoção da alternativa de locação para o objeto desta contratação.

6. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos, relacionados na Planilha Mapa de Preços (Anexo I) deste Estudo Técnico Preliminar, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção de critérios objetivos para o julgamento das propostas.

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado teve por objetivo identificar a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também critérios técnicos e qualitativos relacionados à funcionalidade, desempenho, durabilidade, garantia, assistência técnica, padronização e custo do ciclo de vida dos equipamentos, em consonância com o disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Para subsidiar essa análise, foi realizado levantamento de mercado, conforme demonstrado na Planilha Mapa de Preços (Anexo I), contemplando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como pesquisas em sítios eletrônicos especializados, bem como com potenciais fornecedores, com a finalidade de verificar os preços praticados, as características técnicas dos equipamentos e as soluções disponíveis no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e vantajosidade da contratação.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais permanentes com especificações técnicas previamente definidas e quantitativos conhecidos pela Administração, concluiu-se que a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constitui a solução mais adequada para a presente contratação, por proporcionar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se, ainda, a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, não havendo elementos que indiquem restrição à competitividade. Dessa forma, a adoção do Pregão, na forma Eletrônica, mostra-se compatível com as características do objeto e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamentos para Ensaios de Materiais de Construção, aparelhos eletroeletrônicos, mobiliário institucional e clínico, equipamentos para práticas esportivas e equipamentos de áudio e vídeo, destinados ao atendimento das demandas de ensino, pesquisa, extensão, assistência à saúde e demais atividades institucionais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Os bens serão fornecidos de acordo com as especificações, características, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Mapa de Preços, em anexo, e no Termo de Referência, contemplando as condições necessárias à sua adequada utilização, funcionamento e integração aos ambientes institucionais.

A solução compreende, quando aplicável às características de cada objeto, a entrega dos bens nos locais definidos pela Universidade, bem como o atendimento às condições de garantia, manutenção e assistência técnica, incluindo, quando exigível, suporte técnico, reparos, substituição de componentes e disponibilidade de peças de reposição durante o período estabelecido. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e aos requisitos dos órgãos reguladores competentes aplicáveis a cada item, de modo a assegurar condições adequadas de desempenho, durabilidade, confiabilidade e segurança durante sua utilização, conforme previsto no item 5, Descrição dos Requisitos da Contratação, constante neste Estudo Técnico Preliminar

Considerando a diversidade dos objetos, as exigências de manutenção, assistência técnica, garantia e demais condições de pós-venda serão estabelecidas de acordo com as características e necessidades de cada equipamento, evitando-se requisitos que não sejam pertinentes ao respectivo objeto. Dessa forma, a solução busca assegurar o fornecimento dos bens necessários ao atendimento das demandas institucionais, considerando não apenas sua aquisição, mas também as condições necessárias para sua adequada utilização e funcionamento ao longo de seu ciclo de vida.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) será realizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando o planejamento da contratação, a gestão de riscos, a eficiência administrativa e a utilização racional dos recursos públicos, de modo a assegurar o atendimento do interesse público e a obtenção da solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades previstas para aquisição foram dimensionadas com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência à saúde e administrativas desenvolvidas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), bem como a capacidade instalada, os ambientes disponíveis e a finalidade de utilização dos respectivos bens e equipamentos, em consonância com o planejamento das contratações constante do Plano Anual de Contratações (PAC 2026), Plano de Trabalho (SEI 221682) e com os recursos orçamentários disponíveis.

Os quantitativos foram definidos de forma individualizada para cada item, considerando suas características e finalidade de uso. Para os equipamentos e bens permanentes de utilização específica, foram considerados, quando aplicável, quantitativos unitários, enquanto os itens destinados ao atendimento de demandas coletivas ou à estruturação de ambientes tiveram seus quantitativos dimensionados conforme a necessidade apresentada pelas respectivas unidades. Dessa forma, busca-se assegurar que os quantitativos sejam suficientes para atender às necessidades institucionais, evitando aquisições excessivas, ociosidade dos bens e custos desnecessários de armazenamento, manutenção e gestão patrimonial

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração, buscando assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 439.642,84

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da referida Instrução Normativa, observando-se, prioritariamente, a consulta aos sistemas oficiais do Governo Federal, especialmente no Portal de Compras Governamentais (Compras.gov.br). Na impossibilidade de obtenção de informações suficientes por esses meios, poderão ser utilizados, de forma combinada ou subsidiária, os demais parâmetros previstos na legislação, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisas em sítios eletrônicos especializados, consultas a fornecedores e demais fontes admitidas pela norma, mediante a devida justificativa nos autos.

A metodologia para definição do preço estimado observará os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Quando a estimativa for fundamentada exclusivamente em preços obtidos nos sistemas oficiais do Governo Federal, será adotada, como medida de tendência central, a mediana dos valores válidos apurados, por representar critério mais adequado para minimizar a influência de valores discrepantes e proporcionar maior confiabilidade à estimativa.

Ressalta-se que a pesquisa de preços será realizada individualmente para cada item objeto da contratação, considerando suas especificações técnicas, unidade de fornecimento e condições comerciais, de modo a assegurar a compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado.

O Mapa de Preços, contendo a memória de cálculo, os preços unitários obtidos e o valor estimado da contratação, integra este Estudo Técnico Preliminar como anexo, constituindo o documento que fundamenta a estimativa de preços da presente contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: […]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos equipamentos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme indicado pelos requisitantes, não se aplica a esta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM 2024–2028, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados às áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Infraestrutura, Sustentabilidade e Inovação, por meio da modernização da infraestrutura acadêmica e laboratorial, do fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da qualificação da formação dos cursos atendidos.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025–2028, especialmente aquelas voltadas à promoção de compras públicas sustentáveis, à adoção de soluções inovadoras, à avaliação do ciclo de vida dos bens, à responsabilidade socioambiental e à utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com as Diretrizes Estratégicas PD12, PD13, PD17, PD18, PD19 e PD20.

Adicionalmente, a presente contratação está em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações da Administração Pública Federal, tendo sido prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFVJM, em atendimento aos objetivos estabelecidos no art. 5º do referido Decreto, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações, da governança institucional e da gestão eficiente dos recursos públicos.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 582/2026, 588/2026, 589/2026, 601/2026, 602/2026 e 607/2026, 608/2026, 619/2026, 620/2026, 621/2026, 622/2026, 623/2026, 624/2026, 625/2026, 626/2026, 627/2026, 629/2026, 630/2026, 631/2026, 632/2026, 640/2026, 643/2026, 651/2026, 654/2026, 664/2026, 666/2026, 674/2026 e 693/2026 que fundamenta a necessidade da contratação e subsidia o planejamento da aquisição, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos essenciais para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) visa alcançar os seguintes benefícios:

• Garantir o pleno funcionamento institucional: assegurar que os ambientes acadêmicos, laboratoriais, administrativos, assistenciais, de pesquisa, extensão e demais espaços institucionais da UFVJM disponham de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes adequados ao desenvolvimento contínuo de suas atividades..

• Aprimorar as condições de ensino, pesquisa e extensão: fortalecer a infraestrutura das unidades acadêmicas e dos ambientes de aprendizagem, laboratórios e demais espaços destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades práticas e acadêmicas.

• Modernizar e estruturar a infraestrutura institucional: substituir equipamentos obsoletos ou que apresentem limitações de uso, bem como estruturar e ampliar ambientes acadêmicos, laboratoriais, administrativos, assistenciais e institucionais, de acordo com as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes.

• Proporcionar maior segurança, qualidade e confiabilidade: disponibilizar equipamentos e mobiliários adequados às finalidades de uso, observando, quando aplicáveis, as normas técnicas, sanitárias, de segurança e os requisitos dos órgãos reguladores competentes.

• Fortalecer a assistência e o atendimento institucional: proporcionar infraestrutura adequada para as atividades de assistência à saúde, atendimento à comunidade acadêmica e demais serviços desenvolvidos pela Universidade que dependam dos bens objeto da contratação.

• Fortalecer a comunicação e a produção de conteúdos: disponibilizar equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e demais recursos tecnológicos necessários à produção, registro, edição, divulgação e disseminação de conteúdos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais e institucionais.

• Promover eficiência, economicidade e sustentabilidade: buscar a aquisição de bens que apresentem qualidade, durabilidade, desempenho, facilidade de manutenção e, quando aplicável, assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição, considerando aspectos relacionados ao ciclo de vida, à eficiência energética e à redução de custos e impactos ambientais.

• Ampliar a capacidade de atendimento institucional e a integração com a sociedade: proporcionar infraestrutura compatível com as demandas das diferentes unidades da UFVJM, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência, cultura, inovação e gestão, bem como para o fortalecimento da relação entre a Universidade e a sociedade.

Dessa forma, a contratação proporcionará benefícios acadêmicos, científicos, institucionais, operacionais e socioambientais, alinhando-se aos objetivos estratégicos da UFVJM, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas pela Administração

Considerando as características da presente contratação, cuja formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, as providências prévias a serem adotadas pela Administração restringem-se às medidas administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

Nesse sentido, a Administração deverá:

- concluir a instrução processual, com a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação e dos demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- providenciar a emissão da Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- designar os servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, nos termos da legislação vigente;
- disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e posterior instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- verificar previamente a compatibilidade da infraestrutura física e tecnológica dos ambientes onde os equipamentos serão instalados, incluindo instalações elétricas, rede lógica, climatização e demais requisitos técnicos eventualmente necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- promover o tombamento patrimonial dos bens após o recebimento definitivo, observando os procedimentos internos da UFVJM;
- quando previsto nas especificações técnicas do objeto, acompanhar a instalação, calibração, configuração inicial, testes operacionais e treinamento dos usuários, bem como realizar a gestão da garantia e da assistência técnica durante o período de cobertura.

Ressalta-se que não haverá necessidade de realização de novas obras ou adequações estruturais relevantes para a execução da presente contratação, sendo suficientes as providências administrativas e operacionais descritas neste item. Quanto ao espaço destinado à instalação e utilização dos equipamentos previstos para o Projeto INOVATIBA e do ultrapurificador de água, informa-se que as adequações necessárias já foram realizadas.

Garantia da contratação

Nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia da contratação, tendo em vista que:

- o objeto consiste na aquisição de equipamentos com fornecimento integral, de baixa complexidade contratual e sem execução continuada;
- a formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho, não havendo riscos que justifiquem a imposição de garantia contratual;
- a exigência de garantia acarretaria custos adicionais aos licitantes, os quais seriam, em regra, repassados aos preços ofertados, comprometendo a economicidade da contratação;
- a dispensa da garantia favorece a ampliação da competitividade do certame, permitindo maior participação de fornecedores, sem prejuízo da adequada execução do objeto;
- os riscos inerentes à contratação são mitigados pelas especificações técnicas, pelos critérios de recebimento provisório e definitivo, pela garantia legal e contratual dos equipamentos, bem como pelas condições de assistência técnica previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, permanecendo obrigatória a observância da garantia do fabricante, da assistência técnica e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Todavia, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, poderão ser gerados resíduos provenientes das embalagens, materiais de acondicionamento e, futuramente, da manutenção e substituição de componentes, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Os resíduos eventualmente gerados durante o recebimento, instalação e utilização dos equipamentos serão segregados, acondicionados e armazenados em local apropriado, observando-se as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos internos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

A destinação final desses resíduos será realizada por empresa contratada pela UFVJM, especializada na coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sob a coordenação da Assessoria de Meio Ambiente da Instituição, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade.

As coletas são realizadas periodicamente, em regra com frequência quinzenal, ou em intervalos programados de acordo com a demanda institucional.

Adicionalmente, a especificação técnica dos equipamentos priorizará, sempre que possível, bens que apresentem maior durabilidade, eficiência energética, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, contribuindo para a redução dos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida e para o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento conclui que a presente contratação é tecnicamente e economicamente viável, por estar prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, atender às necessidades institucionais e ter sido planejada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e demais normas aplicáveis.
Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Equipe de Planejamento entende que as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza pública, não se enquadrando nas hipóteses legais de sigilo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BERNAT VINOLAS PRAT

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 10:52:36.

DANIELA LUCIANA BRAGA SANTIAGO TEIXEIRA

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 08:29:00.

MATUSALEM LINHARES DO MONTE CARVALHO

Administrador

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 08:29:37.